



Lei nº 3.966/2025
De 27 de Novembro de 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 361.308,12 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e oito reais e doze centavos)**, com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e LOA - Lei Orçamentária Anual Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	CÓD APLIC	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1357 Instalação de Iluminação Pública –Convênio 100418/2025	4.4.90.51	300.000,00	Estadual	801.019	
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1357 Instalação Iluminação Pública –Convênio 100418/2025	4.4.90.51	61.308,12	Tesouro	110.000	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 361.308,12 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e oito reais e doze centavos)**, será da seguinte forma:

I - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos do Governo do Estado, pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme Termo de Convênio nº 100418/2025, e Emenda Parlamentar sob nº 2025.177.66081.

II - R\$ 61.308,12 (sessenta e um mil, trezentos e oito reais e doze centavos), será proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1226 Iluminação Pública Área Urbana	4.4.90.51	61.308,12	Tesouro	261

Artigo 3º. Ficam os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.025, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1357 - Instalação Iluminação Pública – Convênio 100418/2025

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Composição de rede de iluminação pública na Rua Maria Conceição Válio, na Av. Padre Benedito Mariano e na Rua Bento Ferreira de Camargo	0007	16	Pontos



Artigo 4º. O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 27 de novembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica

Secretária Interina Gestora da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
F031CF791F684AA69844DC9CBA2A3600

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F031CF791F684AA69844DC9CBA2A3600>